DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 419 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI N° 5.520 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPITULO ÚNICO

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Natal para o exercício financeiro de 2004, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 5.479, de 29 de julho de 2003, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária" compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem

Em R$ 1.000,00

I – Orçamento Geral	Receita:	594.345
	Despesa:	594.345
II – Orçamento Fiscal	Receita:	429.185
	Despesa:	336.349
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	165.160
	Despesa:	257.996

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminada no anexo I, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento::

RECEITA - 2004

		ESPECIFICAÇÃO	Em R$ 1.000,00
1.		**RECEITA DO TESOURO**	**587.449**
	1.1	**Receitas Correntes**	**585.173**
		Receita Tributária	123.506
		Receita de Contribuições	34.875
		Receita Patrimonial	4.565
		Receita de Serviços	9.946
		Transferências Correntes	387.793
		Outras Receitas Correntes	24.488
		Deduções da Receita Corrente	-29.060
	1.2	**Receitas de Capital**	**6.986**
		Operações de Crédito	6.894
		Alienação de Bens	2
		Outras receitas de Capital	
2.		**RECEITAS DE OUTRAS FONTES (Entidades da Administração Indireta)**	**2.276**
	2.1	**Receita Tributária**	**1.474**
	2.2	**Receita de Serviços**	**12**
	2.3	**Transferências Correntes**	**790**
		TOTAL (1 + 2)	**594.345**

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta, por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

A – DESPESA POR FUNÇÕES	Em R$ 1.000,00
01 – Legislativa	20.197
02 – Judiciária	20.537
04 – Administração	56.178
08 – Assistência Social	21.643
09 – Previdência Social	49.953
10 – Saúde	188.587
12 – Educação	93.959
13 – Cultura	2.850
15 – Urbanismo	117.748
23 – Comércio e Serviços	5.818
27 – Desporto e Lazer	7.875
28 – Encargos Especiais	8.000
99 – Reserva de Contingência	1.000
TOTAL	594.345

B – DESPESA POR ÓRGÃOS	Em R$ 1.000,00
• **Poder Legislativo**	**20.197**
• Câmara Municipal do Natal	**20.197**
• **Poder Executivo**	**573.148**
• **Administração Direta**	**508.926**
• Secretaria do Gabinete do Prefeito	7.901
• Procuradoria Geral do Município	20.537
• Secretaria Municipal de Educação	93.599
• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	25.056
• Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	21.643
• Secretaria Municipal de Saúde	188.587
• Secretaria Municipal de Obras e Ação	31.129
• Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	17.225
• Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos e Finanças	66.489
• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	4.135
• Controladoria Geral do Município	676
• Secretaria Municipal de Tributação	12.611
• Secretaria Especial de Esporte e Lazer	5.004
• Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo	6.086
• Secretaria Especial de Comércio Indústria e Turismo	5.818
• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	2.070
• **Administração Indireta**	**64.222**
• Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE	2.850
• Fundação do Meio Ambiente do Natal – ECO-NATAL	8
• Fundação de Esportes de Natal - FENAT	2.871
• Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA	49.497
• Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal – ALIMENTAR	7.505
• Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município – ARSBAN	1.491
• Reserva de Contingência	1.000
TOTAL	**594.345**

TÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, respeitadas as determinações previstas no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - O limite previsto no artigo anterior será observado também, para os créditos que se destinarem as Rubricas previstas nos Incisos de I a IV, do Art. que teve o caput alterado:

I cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

II cobrir despesas de custeio e capital com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

III incorporar os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2003, das receitas de Convênios e Transferências Fundo a Fundo;

IV incorporar os recursos que venham a ser arrecadados decorrentes das reformas constitucionais em tramitação no Congresso Nacional.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Total estimada, oferecendo como garantia Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

II contratar operações de crédito até o valor de R$ 6.894.000,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), podendo oferecer como garantia receitas previstas nesta Lei observadas as disposições do Banco Central do Brasil e do Senado Federal.

CAPÍTULO III

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 9º - A Receita de Contribuição para Serviços de Iluminação Pública COSIP, fica inserida na Categoria Econômica da "Receita Tributária", no Anexo da Emenda Constitucional nº 025, de 14 de Dezembro de 2002, conforme quadro anexo.

Art. 10 Proviciona-se recursos orçamentários no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), no Elemento de Despesa Pessoal, em cada atividade de manutenção das unidades orçamentárias, específico para o pagamento de Assessores Jurídicos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal do Natal.

Parágrafo Único Fica utilizado como Fonte de Recursos, para cobrir as despesas criadas no caput do artigo, a anulação de Reserva de Contingência.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Prefeitura Municipal do Natal
Sec. Administração, Rec. Humanos e Finanças

CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 025 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2002)

R$1.000,00

CODIGO DA RECEITA	RECEITAS	2003 REALIZADO ATÉ JUL.	2003 PREVISÃO AGO//DEZ.	TOTAL	5%
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	65.982	46.348	112.330	5.617
1110.00.00	- Impostos	49.653	36.819	86.472	4.324
1120.00.00	- Taxas	12.706	6.029	18.735	937
1130.00.00	- Contribuiçao de melhoria	0	1	1	0
1220.29.00	- Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.623	3.499	7.122	356
	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.466	14.514	18.980	949
1931.17.00	Receita da Dívida Ativa de Impostos	3.259	13.755	17.014	851
1931.18.00	Receita da Dívida Ativa de Taxas	1.207	759	1.966	98
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.415	830	2.245	112
1919.99.00	Outras Multas	1.415	830	2.245	112
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS	112.735	72.997	185.732	9.287
1721.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios -FPM	43.697	24.603	68.300	3.415
1721.01.05	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	3	0	3	0
1721.01.12	Cota Parte do Fundo de Compensação Expot. De Produtos Industrializado	194	305	499	25
1722.01.01	Cota Parte do Imposto s/Oper. Circ. Merc. Prest.Serv.Transp. I	57.915	45.024	102.939	5.147
1722.01.02	Cota Parte do Imposto de Propriedade de Veiculos Autotores -IPVA	10.926	3.065	13.991	700
	TOTAL DA RECEITA	184.598	134.689	319.287	15.964

DESPESA/ RECEITA	TETO 2004
Pessoal Inativos - Aposentadorias e Reformas	4.233
5% Receita	15.964
TETO PREVISTO PARA	20.197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº 206/2003 - SEMAF

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 206/2003.
Empresas ganhadoras:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS., referente aos itens 06, 07, 08, 13, 17, 18, 20, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39 e 43
NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42 e 45
NAIA VALESKA MARANHÃO DE PAIVA., referente aos itens 25 e 44
Perfazendo um valor total de R$ 13.844,83 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Natal, 07 de janeiro de 2004.
A COMISSÃO

PORTARIA Nº 001 /2004 - GS/SEMAF, DE 02 DE JANEIRO DE 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, matrícula nº 8698-3, ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula nº 44.810-2 e EULÍCIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 29.465-2, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para tramitação e processamento dos processos administrativos nº 21.002/04, 21.003/04, 21.004/04, 21.005/04, 21.006/04, 21.007/04, 21.008/04, 21.009/04 e 21.010/04 - SEMAF, visando corrigir irregularidades e sanar vícios, assim como JANAÍNA SANTOS LIMA DE CASTRO, para Secretariar os trabalhos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO

(Republicada por incorreção)

Edital de Citação

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº. 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº. 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar nº. 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº. 037/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério nº 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h 30m do dia 08.01.2004, para prestar esclarecimentos.

ANA MARIA DOS REIS TORRES, matrícula nº 52.045-8, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível II, lotada na SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2433/2003 SEMOV CONVITE Nº 063/03.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Nível Engenharia Ltda CNPJ: 70.147.939/0001-69.
OBJETO: Adequação de Planilha orçamentária com acréscimos quantitativos ao valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia referente a Construção da Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência nas escolas municipais: Adelina Fernandes, Nossa Senhora dos Navegantes, Palmira de Souza, Centro Municipal de Educação Profª Stella Lopes, Terezinha Paulino e Amadeu Araújo, todas situada nesta Capital.
VALOR R$: 23.095,33 (Vinte e três mil noventa e cinco reais e trinta e três centavos) total.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Luiz Henrique Cruz Melo Contratado.
Natal(RN), 26 de dezembro de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00002326/03 - SME/PMN
Licitação nº 005/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou, declarando vencedora a empresa W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, participante da licitação acima referida.
Natal, 05 de janeiro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Proseng – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda
OBJETO: Execução do Projeto de Iluminação Pública da Urbanização da Redinha, Praia da Redinha, nesta Capital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR: R$ 295.640,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTES: 127
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Proseng – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2003
CONTRATO Nº 012/2003 SMDC
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviço de locação do imóvel da Unidade Administrativa da Zona Norte, situado na rua Porto Belo, 1950 Conjunto Santa Catarina, Potengi.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-031 Manutenção e Funcionamento da SMDC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-04 outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Locação de Imóveis.
BASE LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 26 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Antônio Sérgio Pereira
Proprietário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003
CONTRATO Nº 019/2003 SMDC CONVITE Nº 067/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviços de locação de um grupo gerador, para atender o programa Nosso Bairro Cidadão
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 06 Locação de máquinas e equipamentos.
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Adolfo Mesquita Neto AR Projetos e Construções Ltda
Sócio - Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003
CONTRATO Nº 015/2003 SMDC CONVITE Nº 078/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Lanches, para atender o programa Nosso Bairro Cidadão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 11 Fornecimento de alimentação.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Clotildes de Oliveira Pimenta C de Oliveira Pimenta
Sócia - Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003
CONTRATO Nº 014/2003 SMDC CONVITE Nº 071/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de locação de 02 (dois) veículos tipo Kombi, equipados com sistema de som, para atender o programa Nosso Bairro Cidadão.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-03-Locação de Veículos
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003
Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Caperggiane de Farias Pereira
Titular

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2003
CONTRATO Nº 003/2003 SMDC
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviço de locação do imóvel da sede da SMDC, situado na rua Jaguarari, 2239 Lagoa Nova.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-031 Manutenção e Funcionamento da SMDC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-04 outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Locação de Imóveis.
BASE LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Julianny Barreto Ferraz
Proprietária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003
CONTRATO Nº 013/2003 SMDC CONVITE Nº 070/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviços de Locação de equipamento de som, para atender o programa Nosso Bairro Cidadão.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 48 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Luiz Gonzaga Nunes
Sócio - Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003 9
CONTRATO Nº 009/2003 SMDC CONVITE Nº 070/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviços de locação de Estandes para atender o programa Nosso Bairro Cidadão
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 .99-Outros
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Bruno José Ribeiro Dantas
Sócio - Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003 9
CONTRATO Nº 009/2003 SMDC CONVITE Nº 070/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviços de locação de Estandes para atender o programa Nosso Bairro Cidadão
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 .99-Outros
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Bruno José Ribeiro Dantas
Sócio - Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2003
CONTRATO Nº 007/2003 SMDC
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviço de locação de 3 (Três) veículos, para atender necessidades desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-031 Manutenção e Funcionamento da SMDC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-03 outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Locação de Veículos.
BASE LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Edeuza Maria dos Santos Fernandes
Sócia Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2003
CONTRATO Nº 023/2003 SMDC CONVITE Nº 132/2003
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de Segurança e Vigilância Desarmada para atender o programa Nosso Bairro Cidadão
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-55 Vigilância Ostensiva
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Ricardo Freitas Bezerrra
Sócio - Gerente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2003
CONTRATO Nº 008/2003 SMDC
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato de prestação de serviço de locação de 01 (uma) motocicleta tipo titan, para atender necessidades do programa Nosso Bairro Cidadão.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.244.003.2-018 - Nosso Bairro Cidadão.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-03 outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Locação de Veículos.
BASE LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de Dezembro de 2003

Américo José de Holanda Godeiro
Secretário

Napoleão Dantas Filho
Sócio Gerente TCT Ltda

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A firma AGIR IMOBILIARIA, CNPJ:05.517.746/0001-90 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/12/2003, através do Processo Nº. 59.207/2003, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio comercial, na Av. Sem. Salgado Filho, 1656, L. Nova, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sra. Maria Ferreira Alves de Lima, CPF: 200.383.054-53, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/12/2003, através do Processo Nº. 59.161/2003, o licenciamento ambiental para construção de um uso misto tipo lojas e residência unifamiliar, na Avenida Presidente Sarnento, s/n, Alecrim, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Luiz Fernando Ladeira Pontes, identidade nº 868.004, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 07/01/2004, através do Processo Nº. 59.2772003, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de uma residência transformando-a em clinica medica, na Rua Apodi, 594, Tirol, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTÃO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

BANCA PRÁTICA
Av. Afonso Pena c/ a Rua - Juvenal Lamartine - Tirol
Fone:(84) 221.0877

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 -
Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br